



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LV

LEI MUNICIPAL Nº 470/2026

Dá nome aos imóveis inominados na cidade de Taperoá/PB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa **MARIA DAS DORES FARIAS DE ANDRADE** a Travessa inominada, esta Travessa fica situada de forma vertical entre as Ruas, **ABDON DE SOUZA MACIEL** e a Rua **MARIZA FREIRE CARVALHO ARAÚJO** no Bairro Novo Horizonte, na zona urbana deste município de Taperoá/PB.

Art. 2º Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO ANDRADE DE FARIAS**” a quadra poliesportiva que está sendo construída no Bairro Terra Nova, na zona urbana deste Município de Taperoá/PB.

Art. 3º Os Imóveis ora denominados estão demonstrados, conforme croqui, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 26 de agosto de 2026.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional